

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul

Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

PORTARIA N. 502 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com o Secretário no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, homologado pela Decisão Cofen n. 124/2021 de 11 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen n. 370 de 3 de novembro de 2010.

CONSIDERANDO tudo que consta nos autos do PED n. 029/2021, baixam as seguintes determinações:

- **Art. 1º** Instaurar Comissão de Instrução de Processo Ético, a ser composta pelos seguintes colaboradores:
 - Dra. Shirlei Santina Gonçalves, Coren-MS nº 41400-ENF (Presidente) e;
 - Dra. Maria Cristina Chiapetti, Coren-MS nº 519563-ENF (Secretária);
- **Art. 2º** A referida comissão deverá concluir seus trabalhos no prazo de 120 (cento e vinte) dias, podendo prorrogar por igual período mediante solicitação justificada, de acordo com o artigo 69º da Resolução Cofen n. 370/2010.
- **Art. 3º** O exercício desta função não gera direito a gratificação, bem como encargos trabalhistas para este Regional.
- **Art. 4º** Esta portaria entrará em vigor na data da ciência dos referidos colaboradores, revogadas as disposições em contrário.
 - **Art. 5**° A atividade pertence ao centro de custos Processos Éticos.
 - **Art. 6º** Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 24 de novembro de 2021.

Dr. Sebastião Junior Henrique Duarte Presidente Coren-MS n. 85775-ENF Dr. Rodrigo Alexandre Teixeira Secretário Coren-MS n. 123978-ENF